



pela defesa da gestão

democrática



O sr. Ministro da educação continua apostado em impor uma política de ensino cujo objectivo principal é a destruição de todas as conquistas democráticas conseguidas nas nossas escolas.

Particularmente o ensino superior tem sido dos sectores onde o MEIC tem procurado com "eficiencia" e "prontidão" corresponder aos aplausos e apoios que forças como o CDS e o PPD lhe têm expressamente dirigido.

O saneamento do professor Teixeira Ribeiro; a instauração do numerus clausus em Medicina; o decreto de degradação pedagógica; a criação de uma Comissão Nacional de Censura aos programas (Conselho Cientifico Nacional); a exigência de todos os professores submeterem ao MEIC os seus programas de ensino e mais recentemente a publicação de um decreto de Gestão são, entre outras, algumas das medidas que ilustram bem as disposições do sr. Cardia.

Dentro destas medidas há a ressaltar, pela sua importância e pelas suas nefastas consequências que pode, a curto prazo, trazer ao normal funcionamento das Faculdades, a publicação de um decreto que ao pretender regulamentar a gestão democrática mais não visa do que destruir a principal conquista democrática conseguida no campo do ensino superior.

Este decreto foi elaborado sem a menor participação dos órgãos democráticos existentes nas Escolas e ignorando totalmente todos os principios mínimos unanimemente estabelecidos pelo último Encontro Nacional que reuniu cerca de 60 estruturas das escolas do ensino superior. Só por sieste facto ilustra bem o profundo desrespeito que o MEIC tem em relação a todos os que trabalham nas Escolas e os principios pouco democráticos e nada próprios de quem se pretende socialista, que parecem presidir à actividade do sr. Ministro.

Todos os órgãos que o decreto prevê serem democraticamente eleitos, não têm de facto capacidades deliberativas, sendo-lhes reservado quase exclusivamente um papel meramente burocrático.

O órgão cujas atribuições são mais vastas e importantes é o Conselho Cientifico, que segundo o decreto, não é eleito e será composto por um número reduzido de docentes com graus académicos mais elevados.

Podemos afirmar que decreto pretende marginalizar e impedir a participação de toda a população escolar na definição das principais questões que se colocam nas Escolas, institucionalizando um director colectivo, constituído em regra geral pelos sectores mais recuados da escola.

Para além de consagrar um órgão não eleito (o Conselho Científico) o de novo viola o princípio da eleição universal de todos os órgãos ao impor que o Conselho Directivo seja eleito pela Assembleia de Representantes e não directamente por toda a Escola.

Por outro lado o respeito pelo carácter deliberativo da AGE em relação às questões da vida da escola é abertamente posta em causa, pois não lhe é permitido decidir e intervir na definição dos principais problemas desta.

Este decreto que fundamentalmente visa permitir ao MEIC intervir arbitrariamente nas questões ligadas à vida das escolas, retirando possibilidade de intervenção a grandes sectores da população escolar deve merecer por parte dos estudantes, professores e funcionários o mais vivo repúdio.

A D.O.E.S.C. DA UEC APELA À MAIS AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES DA ACADEMIA NA DISCUSSÃO DESTA DECRETO, BEM COMO DA POLÍTICA DO MEIC, NAS RGA'S E PLENÁRIOS QUE SE VÃO REALIZAR PARA O EFEITO.

A D.O.E.S.C. DA UEC APELA TAMBÉM À FIRMEZA DE TODOS OS ÓRGÃOS DEMOCRÁTICOS DA U.C. NO SENTIDO DE ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO EM MOLDES DEMOCRÁTICOS DAS ESCOLAS; E INCENTIVAREM UM AMPLO DEBATE QUE URGE REALIZAR SOBRE A POLÍTICA DO MEIC.

- NÃO À POLÍTICA REACCIÓNÁRIA DO MEIC
- PELA DEFESA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
- PELA DEFESA DO NORMAL FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS
- TODOS ÀS RGA'S E PLENÁRIOS.

A D.O.E.S.C. DA UEC